



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 991/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, Convênio nº 496/DPCN/2017, o qual tem como objeto **Iluminação do Estádio Municipal 11 de Maio**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Função: 27 - Desportos,

Sub-função: 812 - Comunitário

Programa: 0023 - Apoio Administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: **1162 - Iluminação do Estádio Municipal 11 de Maio**

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Valor totalR\$ 400.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de fevereiro de 2020.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal